



INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA

Av. Princesa Isabel, 395 Porto Alegre RS Brasil 90620.001  
Fone: 51 32303600

**Gabinete Diretor Presidente**  
Gestão 2023-2026

Of. Direção nº 383 /2024

Porto Alegre, 15 de outubro de 2024.

Ilmo. Vereador  
Senhor Pablo Melo  
Câmara de Vereadores  
Porto Alegre – RS

Prezado Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência a destinação de recursos de sua emenda individual para Instituto de Cardiologia RS.

O Instituto de Cardiologia, por ser um centro de referência na área de Cardiologia, destaca-se pelo seu volume assistencial sendo responsável por 70% da produção cardiológica feita ao SUS na Região Metropolitana de Porto Alegre (*Fonte SES*), o que demonstra a continuidade da missão primaz da Instituição.

Mesmo com elevado número em oferta de serviço, não foi suficiente para atender a totalidade da fila de espera que atualmente soma 1.739 pacientes adultos e pediátricos aguardando por procedimentos de Hemodinâmica e Cirurgia Cardíaca (*Fonte SES*).

Face ao exposto, vimos solicitar ao Ilmo. Senhor Vereador que acolha e apoie nosso pedido de verba para equipamentos/custeio, voltados à modernização e recuperação de parte do nosso parque tecnológico, que atualmente apresentam problemas e necessitem manutenção constante, tendo muitos sidos atestados pelos fabricantes e/ou Técnicos como VIDA ÚTIL ESGOTADA, de modo que consigamos atender a demanda existente de forma segura e humanizada.

Equipamento	Qt	Valor	Descrição
MONITOR TRANSPORTE	3	R\$ 53.847,00	Monitor utilizado para avaliação dos sinais vitais do pacientes instáveis no momento do transporte hospitalar entre setores.

**FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA**  
Dr. Marne de Freitas Gomes  
Diretor Presidente



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3405 , DE 9 DE JULHO DE 1970.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE  
CARDIOLOGIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É considerada de utilidade pública a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, com sede nesta Capital a Avenida Princesa Isabel, 395.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 9 de Julho de 1970.

TELMO THOMPSON FLORES

Prefeito

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/04/2015*

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>92.898.550/0001-98</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/10/1971</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDAÇÃO UNIVERSITARIA DE CARDIOLOGIA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>306-9 - Fundação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>AV PRINCESA ISABEL</b>	NÚMERO <b>395</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>90.620-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTANA</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>26/11/2023</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/11/2024** às **16:55:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1